



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

Assunto: Encaminhamento de Lei Municipal

Nº. 473/2015

Senhor Presidente,

Em anexo encaminho a **Lei Municipal Nº 473/2015** que "Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 0232, de 23 de outubro de 2003 (Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA)".

Sendo para o momento, subscrevo-me.

Oratórios/MG, 23 de junho de 2015.


Ari Leal Soares
Prefeito Municipal em Exercício

Ao
Exmo. Senhor
Márcio de Campos
Presidente da Câmara

RECEBEMOS
26/06/2015
Dama 08:26



Município de Oratórios Minas Gerais

LEI MUNICIPAL 473/2015

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 0232, de 23 de outubro de 2003 (Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA).

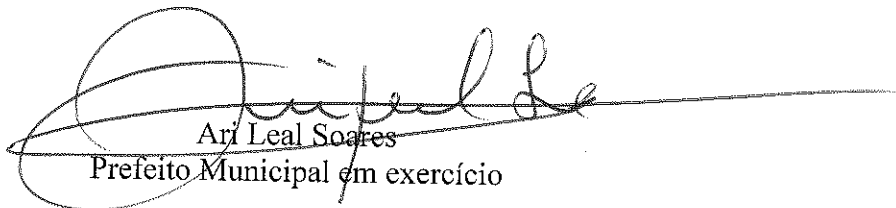
A Câmara Municipal de Oratórios aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 0232, de 23 de outubro de 2003 fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação.

"Parágrafo único – O Conselho Municipal de Meio Ambiente, é um órgão colegiado consultivo e deliberativo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, sobre questões ambientais, propostas nesta e demais leis correlatas do município."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 23 de junho de 2015.


Ari Leal Soares
Prefeito Municipal em exercício